

LEI Nº 745/14, DE 30 de JUNHO DE 2014.

“Introduz alterações na Lei Municipal nº 461, de 06 de Dezembro de 2002 e dá outras providências”

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVA**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 34 da Lei Municipal nº 461, de 06 de Dezembro de 2002, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34. Fica fixada o percentual de 8,32% (oito vírgula trinta e dois por cento), a título de reajuste do piso salarial dos professores da rede pública municipal de ensino, cujo valor mensal do vencimento básico do cargo de Professor Nível – PI, com 40 horas semanais, será de R\$ 1.754,78 (um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos), que passa vigorar a partir de 1º de Junho de 2014.”

Art. 2º. – O Anexo II – QUADRO DE VENCIMENTO BÁSICO, NÍVEIS E REFERÊNCIAS DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO, da Lei Municipal nº 461, de 06 de Dezembro de 2002, passa vigorar com a seguinte redação:

a) Professor com carga horária de 20h semanais

CARGOS	NIVEIS	REFERÊNCIAS						
		A	B	C	D	E	F	G
Professor	P I	912,48	912,48	947,58	982,67	1.017,77	1.052,86	1.087,96
Professor	P II	1.094,98	1.094,98	1.137,09	1.179,21	1.221,32	1.263,44	1.305,55
Professor	P III	1.532,97	1.532,97	1.591,93	1.650,89	1.709,85	1.768,81	1.827,77
Professor	P IV	1.839,57	1.839,57	1.910,32	1.981,07	2.051,83	2.122,58	2.193,33
Professor	P V	2.207,48	2.207,48	2.292,38	2.377,28	2.462,19	2.547,09	2.631,99

b) Professor com carga horária de 30h semanais

CARGOS	NIVEIS	REFERÊNCIAS						
		A	B	C	D	E	F	G
Professor	P I	1.316,08	1.368,72	1.421,36	1.474,00	1.526,65	1.579,29	1.631,93
Professor	P II	1.579,29	1.642,46	1.705,63	1.768,80	1.831,97	1.895,14	1.958,31
Professor	P III	2.211,00	2.299,44	2.387,88	2.476,32	2.564,76	2.653,20	2.741,64
Professor	P IV	2.653,20	2.759,32	2.865,45	2.971,58	3.077,71	3.183,84	3.289,96
Professor	P V	3.183,84	3.311,19	3.438,54	3.565,90	3.693,25	3.820,60	3.947,90

c) Professor com carga horária de 40h semanais

CARGOS	NIVEIS	REFERÊNCIAS						
		A	B	C	D	E	F	G
Professor	P I	1.754,78	1.824,97	1.895,16	1.965,35	2.035,54	2.105,73	2.175,92
Professor	P II	2.105,73	2.189,95	2.274,18	2.358,41	2.442,64	2.526,87	2.611,10
Professor	P III	2.948,02	3.065,94	3.183,86	3.301,78	3.419,70	3.537,62	3.655,54
Professor	P IV	3.537,62	3.679,12	3.820,62	3.962,13	4.103,63	4.245,14	4.386,64
Professor	P V	4.245,14	4.414,94	4.584,75	4.754,55	4.924,36	5.094,16	5.263,97

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, porém retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de Junho de 2014.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Indiará, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de Junho de 2014.


OSVALDO JESUS NOVAIS
Prefeito Municipal